



Centro Universitário Católica do Tocantins

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - NUPPE

**PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
CATÓLICA DO TOCANTINS**

EDITAL Nº 01/2020

A Reitoria do Centro Universitário Católica do Tocantins, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Normativa do PIBIC/CNPq nº 17/2006, de 07 de julho de 2006, e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o presente Edital, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Apoio à **Iniciação Científica - PIBIC/CNPq (2020/2021)** e a **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq (2020/2021)**, que serão apoiados por meio da concessão de quotas de bolsas de iniciação científica do CNPq, e as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa Institucional Voluntário de **Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - PIVICTI (2020/2021)**.

Art. 2º - Das Disposições Preliminares

I - Os projetos submetidos à seleção devem estar vinculados a uma das Linhas de Pesquisa da Católica do Tocantins, a saber:

- a) Desenvolvimento Sustentável: propostas de projetos de pesquisa/iniciação científica que abordem os princípios da sustentabilidade com ênfase nos quatro elementos do Desenvolvimento Sustentável: sociedade, ambiente, economia e cultura. Nesta perspectiva, os projetos devem atender também às linhas de pesquisas específicas dos cursos aos quais estão vinculados.
- b) Direitos Humanos: propostas de projetos de pesquisa/iniciação científica que abordem temas ligados à proteção dos direitos fundamentais do homem, ao enfrentamento dos desafios multiculturais, que contribuam para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com as transformações da sociedade. Por via desses projetos, espera-se estreitar a tríade do ensino superior “ensino, pesquisa e extensão”, despertando nos alunos o interesse no debate e na participação das pautas de cidadania, sua plena efetivação no mundo dos direitos, motivando-os a produzirem conhecimento teórico nas áreas de humanidades.

Art. 3º - Dos Objetivos

I - O Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq tem por objetivo garantir o aprimoramento da formação dos alunos de graduação, incentivando-os no desenvolvimento de pesquisa/iniciação científica e produção científica.

II - O Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq tem por objetivo garantir o aprimoramento da formação dos alunos de graduação, incentivando-os no desenvolvimento de Pesquisa Tecnológica e de Inovação e na Produção Científica, e, ainda, contribuir para a formação engajamento de recursos humanos para atividades de pesquisa, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação; e cooperar para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

III - O Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - PIVICTI tem por objetivo propiciar aos alunos de graduação do Centro Universitário Católica do Tocantins, condições para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica e tecnológica, que possibilitem o domínio de processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional e que também sejam consideradas como atividades complementares curricular dos cursos de graduação.

Art. 4º - Do Público Alvo

I - Podem participar do processo de seleção do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica os alunos que concluírem a graduação após o mês de dezembro de 2021 e estiverem regularmente matriculados entre o 2º e o 7º período (para os acadêmicos de cursos cuja duração seja de 10 períodos) ou entre o 2º e o 5º período (para os acadêmicos de cursos cuja duração seja de 8 períodos), no semestre de publicação do referido Edital.

Art. 5º - Das Inscrições

I - O período de inscrição será de 19 de maio a 19 de junho de 2020, até às 21 horas.

II - As inscrições deverão ser formuladas via e-mail (riu@catolica-to.edu.br), encaminhando em formato PDF os formulários referente aos anexos I a III (disponível no Portal), o Projeto de Pesquisa e demais documentos listados no Art. 6º.

Art. 6º - Dos Documentos

I - Os documentos necessários do(a) aluno(a) auxiliar de pesquisa(a) são:

- a) Link do currículo Lattes (produtividade científica apenas dos últimos 5 anos);
- b) Histórico escolar analítico atualizado e impresso;
- c) Ficha de inscrição (anexo I);
- d) Declaração de disponibilidade de horário (anexo II).

II - Os documentos necessários para o(a) professor(a) orientador(a) são:

- e) Link do currículo Lattes (produtividade científica apenas dos últimos 5 anos);
- f) Declaração de aceite da orientação (anexo III);

- g) Projeto de pesquisa (o texto do projeto deve ser apresentado de forma clara e resumido, máximo 20 páginas numeradas, espaçamento 1,5, fonte Arial, tamanho 12, respeitando a ABNT (anexo IV);

III - A ausência de qualquer documento acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

IV - Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

Art. 7º - Dos Requisitos do Projeto de Pesquisa

I - O projeto deverá ter mérito técnico-científico.

II - Apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal.

III – As propostas submetidas deverão ter aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a saber: Tecnologias Estratégicas – Setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira;

Tecnologias Habilitadoras – Setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia;

Tecnologias de Produção – Setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços;

Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável - Setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental;

Tecnologias para Qualidade de Vida - Setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

De acordo com a Portaria MCTIC Nº 1329/2020, são prioritários também, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

IV - O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado ao projeto previamente aprovado, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos e apresentar cronograma de atividades por período de 12 meses, a partir de agosto de 2020.

V - Projetos de pesquisas que envolvam pesquisa experimental com animais, obrigatoriamente, deverão ter aprovação do Comitê de Ética para Experimentação Animal do Centro Universitário Católica do Tocantins — CEEA/CATÓLICA até o início da vigência da bolsa.

VI – Projetos que envolvam pesquisa com seres humanos, obrigatoriamente, deverão ter aprovação de um Comitê de Ética, preferencialmente, do Comitê da Católica de Brasília do grupo UBEC.

Art. 8º - Dos Requisitos

I - Os requisitos para o(a) professor(a) orientador(a) são:

- a) Possuir titulação mínima de doutor para orientação de PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq;
 - b) Possuir titulação mínima de especialista para orientação de PIVICTI;
 - c) Ter vínculo empregatício com o Centro Universitário Católica do Tocantins;
 - d) Responsabilizar-se pela vinculação do projeto às Linhas de Pesquisa do UniCatólica;
 - e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);
 - f) Estar em dia com suas obrigações junto ao Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NUPPE;
 - g) Estar presente na apresentação de trabalho do(a) seu(sua) orientando(a) na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UniCatólica referente à vigência do projeto;
 - h) Participar, sempre que solicitado, das Comissões Avaliadoras nas atividades da Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão da Católica do Tocantins.
- II - Os requisitos para o(a) aluno(a) candidato(a) a bolsista (PIBIC/CNPq ou PIBITI/CNPq) deve atender as seguintes exigências estabelecidas:
- a) Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação do Centro Universitário Católica do Tocantins;
 - b) Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado por meio do Currículo e Histórico Escolar;
 - c) Ter concluído o 1º período do curso e, ao término do projeto, não estar matriculado no último período;
 - d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar às atividades de pesquisa (anexo II);
 - e) Apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimento das atividades de iniciação científica e das atividades acadêmicas exigidas pelo curso de graduação;
 - f) Ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq (<http://www.lattes.cnpq.br/>);
 - g) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa para os programas PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq;
 - h) Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a);
 - i) Apresentar os resultados da pesquisa sob a forma de relatórios (dois parciais e um final), banner e resumo expandido na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do Unicatólica referente ao período de vigência do seu projeto;
 - k) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;
 - l) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- III - Os requisitos para o(a) aluno(a) candidato(a) ao PIVICTI deve atender as seguintes exigências estabelecidas:
- a) Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação do UniCatólica;

- b) Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado por meio do Currículo e Histórico Escolar;
- c) Ter concluído o 1º período do curso e não estar matriculado no penúltimo e último período;
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar às atividades de pesquisa (anexo II);
- e) Apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimento das atividades de Iniciação Científica e das atividades acadêmicas exigidas pelo curso de graduação;
- f) Ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq (<http://www.lattes.cnpq.br/>);
- g) Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a);
- h) Apresentar os resultados da pesquisa sob a forma de relatórios (dois parciais e um final), banner e resumo expandido na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UniCatólica;
- i) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de aluno pesquisador do UniCatólica.

IV – Professor orientador e estudante só poderão submeter um único projeto.

Art. 9º - Da Avaliação das Propostas

I - A pró-reitoria acadêmica do UniCatólica, por meio do NUPPE, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.

II - A pré-análise das propostas será realizada pelo Comitê Técnico Científico da Católica.

III - A análise final será realizada por Comitê Externo composto, preferencialmente, por pesquisadores do CNPq.

IV - A divulgação dos projetos selecionados será a partir do dia 03 de julho de 2020, na página da Pesquisa do UniCatólica (www.catolica-to.edu.br/pesquisa).

V - O projeto de PIBIC ou PIBITI aprovado pelo Comitê Externo, NÃO contemplado com bolsa, poderá ser desenvolvido na modalidade PIVICTI. O(a) professor(a) orientador(a) e o(a) aluno(a) auxiliar de pesquisa(a) deverão assinar o Termo de Adesão Voluntário, disponível no NUPPE.

Art. 10º - Do Número de Bolsas

I - As quotas de bolsa do PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq serão condicionadas ao número de bolsas disponibilizadas pelo CNPq, de acordo com as chamadas para os processos de inscrições 2020/2021 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação científica — PIBIC e do Programa Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq.

Art. 11º - Da Duração da bolsa

I – A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, de 01/08/2020 a 31/07/2021 para o PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq.

Art. 12º - Da Substituição e do Cancelamento de Bolsistas

I - O pedido de substituição de bolsista deverá ser justificado, por escrito, e entregue ao NUPPE pelo orientador do projeto, não sendo permitida nos últimos seis meses da vigência.

II - O pedido de cancelamento de bolsista deverá ser enviado, por escrito, ao NUPPE pelo orientador do projeto a qualquer momento.

III - O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema dos programas PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq.

Art. 13º - Dos Benefícios para o(a) Aluno(a) Pesquisador(a)

I - PIBIC/CNPq - O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária.

II - PIBITI/CNPq - O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária.

III — PIVICTI - Será na modalidade voluntária.

Art. 14º - Da Remuneração do(a) professor(a)

I - A carga horária atribuída a(ao) professor(a) orientador(a) será de 04 (quatro) horas semanais por projeto do PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq.

II - Será atribuída a carga horária somente a 1 (um) professor(a) orientador(a), por projeto.

III - A soma da carga horária do(a) professor(a) não poderá ultrapassar as 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com lei trabalhista vigente.

III - A vigência da carga horária que trata este artigo será de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

IV - PIVICTI - Será na modalidade voluntária.

Art. 15º - Critérios para Seleção dos Projetos

I - O critério baseia-se na avaliação do projeto de pesquisa (peso 5), na avaliação do currículo Lattes do(a) professor(a) orientador(a) (peso 3), no desempenho acadêmico do(a) aluno(a) (peso 1) e no do currículo Lattes do aluno(a) (peso 1).

II - A avaliação do projeto terá como foco os seguintes itens (notas de 0 a 10 cada item):

ITENS	NOTA
Correção e clareza da linguagem	
Pertinência da base teórica para análise dos dados	
Grau de importância para comunidade e/ou instituição	
Relevância e clareza na indicação dos resultados esperados	

Adequação a linha de pesquisa	
Média dos itens	

- a) No âmbito do Programa PIBIC a proposta de pesquisa deverá estar claramente caracterizada como projeto de Iniciação Científica, apresentando as informações de forma a permitir sua adequada análise;
- b) No âmbito do Programa PIBITI, a proposta de pesquisa deverá estar claramente caracterizada como projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, apresentando as informações de forma a permitir sua adequada análise.

III - Avaliação do currículo Lattes do professor orientador:

Discriminação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação
Titulação		
Doutorado	20	
Mestrado	10	
Especialista	5	
Produções Bibliográficas nos últimos 5 anos (Multiplicar a pontuação pela quantidade de produções)		
Artigos completos publicados em periódicos científicos	10	
Artigos Aceitos para publicação	8	
Livros publicado com corpo editorial e/ou ISBN	10	
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	8	
Trabalhos publicados em Anais de Eventos	5	
Apresentação de Trabalhos	3	
Outras produções bibliográficas	2	
Produção Técnica nos últimos 5 anos: (Multiplicar a pontuação pela quantidade de produção)		
Qualquer produção técnica	5	
Produção Artística/Cultural nos últimos 5 anos: (Multiplicar a pontuação pela quantidade de produção)		

Qualquer produção artística/cultural	5	
Projeto de Pesquisa		
Qualquer projeto de pesquisa	5	
Orientações concluídas nos últimos 5 anos: (Multiplicar a pontuação pela quantidade de orientações)		
Doutorado	6	
Mestrado	5	
Especialização	4	
Orientação PIBIC/PIBITI do CNPq ou da FACTO ou PIVICTI	3	
Graduação	2	
Total de Pontos		

IV - Avaliação do currículo Lattes do aluno:

Discriminação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação
Produções Bibliográficas nos últimos 5 anos (Multiplicar a pontuação pela quantidade de produções)		
Artigos completos publicados em periódicos científicos	10	
Artigos Aceitos para publicação	8	
Livros publicado com corpo editorial e/ou ISBN	10	
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	8	
Trabalhos publicados em Anais de Eventos	5	
Apresentação de Trabalhos	3	
Outras produções bibliográficas	2	
Produção Técnica nos últimos 5 anos: (Multiplicar a pontuação pela quantidade de produção)		
Qualquer produção técnica	5	
Produção Artística/Cultural nos últimos 5 anos: (Multiplicar a pontuação pela quantidade de produção)		

Qualquer produção artística/cultural	5	
Projeto de Pesquisa		
Qualquer projeto de pesquisa	5	
Participação em eventos acadêmicos/científicos		
Mais de quatro eventos nos últimos dois anos	10	
De dois a quatro eventos nos últimos dois anos	5	
Até dois eventos nos últimos dois anos	3	
Total de Pontos		

V - Desempenho do(a) aluno(a):

Discriminação	Pontuação Máxima	Pontuação
Histórico (média do desempenho acadêmico)	10,0	

VI - A composição da nota (pontuação):

NOTA FINAL = (soma inciso II x 5) + (soma inciso III x 3) + (soma inciso IV x 2) + (soma inciso V x 1).

Valor total de cada Inciso x peso				
Inciso II x 5	Inciso III x 3	Inciso IV x 2	Inciso V x 1	Total

VII - Os projetos serão separados para avaliação segundo as modalidades propostas pelos orientadores, e atenderão as ordens de classificação das listas específicas dos programas selecionados PIBIC/CNPq ou PIBITI/CNPq elou PIVICTI

Art. 16º - Dos Pedidos de Reconsideração

I - Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, uma única vez, pelo professor orientador, no máximo em 1 (um) dia útil após a publicação do edital de resultado, por e-mail, ao NUPPE, que os encaminhará ao Comitê Técnico Científico do UniCatólica para análise. O resultado desta reavaliação será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital do resultado.

Art. 17º - Do Calendário

- I - Inscrições: de 19 de maio a 19 de junho de 2020.
- II - Seleção e análise: 22 a 30 de junho de 2020.
- III - Divulgação dos resultados na página da pesquisa do UniCatólica: 03 de julho de 2020.
- IV - Pedidos de reconsideração: 06 de julho de 2020.
- V - Divulgação da reconsideração: 09 de julho de 2020.
- VI - Vigência da bolsa: 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Art. 18º - Da Entrega dos Relatórios

- I - Os relatórios parciais devem ser entregues, conforme modelo disponível na página da Pesquisa em www.catolica.edu.br, sendo uma via impressa protocolada no Centro Integrado de Atendimento da Unidade I e II, e uma via e-mail: riu@catolica-to.edu.br, no período de 09 a 13 de novembro de 2020 e no período de 15 a 19 de março de 2021.
- II - O relatório final deve ser entregue, conforme modelo disponível na página da Pesquisa em www.catolica.edu.br, sendo uma via impressa protocolada no Centro Integrado de Atendimento da Unidade I e II, e uma via e-mail: riu@catolica-to.edu.br, no período de 26 a 30 de julho de 2021.
- III - O não-cumprimento com as datas de entrega dos relatórios parciais implica no cancelamento da bolsa e da proposta de trabalho.
- IV - O não-cumprimento com as datas de entrega dos relatórios impossibilitará a participação do Professor(a) Orientador(a) e do(a) Acadêmico(a) bolsista no próximo Processo de Seleção de Bolsas de Iniciação Científica e de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e impedirá a emissão do respectivo certificado ao(a) Acadêmico(a) bolsista.
- V - O trabalho produzido deverá ser apresentado na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão da Católica do Tocantins de 2021.
- VI - Os trabalhos desenvolvidos serão avaliados pelo Comitê Técnico Científico da Católica do Tocantins e o resultado desta avaliação comporá o julgamento de mérito em editais vindouros.
- VII - Todas as produções (como resumos simples, resumos expandidos, exposições, painéis) e publicações (especializadas, não especializadas, livros, capítulos ou outra modalidade) advindas da execução dos projetos pelos bolsistas deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do CNPq e do UniCatólica.

Art. 19º - Da Avaliação dos Resultados dos Projetos

- I – Os projetos selecionados, estarão automaticamente vinculados ao Prêmio Jovem Pesquisador, instituído através da Portaria nº 20/2019, e passarão por avaliação ao final da vigência.
- II – A avaliação acontecerá durante a Jornada Anual de Iniciação Científica realizada no semestre seguinte ao da finalização do projeto, em data e local a ser especificada na programação da referida Jornada.

III - A seleção dos ex-bolsistas ao Prêmio Jovem Pesquisador do UniCatólica será realizada pelo Comitê Externo de Avaliação e comissões *ad hoc*, formadas pelo NUPPE, e dar-se-á a partir da apresentação dos resultados dos projetos de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica.

Art. 20º - Da Premiação dos Projetos Selecionados

I - Os prêmios destinados aos ex-bolsistas selecionados, constarão de:

- a) Troféu e medalha dourada para o primeiro classificado;
- b) Troféu e medalha prateada para o segundo classificado;
- c) Troféu e medalha de bronze para o terceiro classificado.

Parágrafo primeiro: Outros prêmios poderão ser agregados ao Prêmio Jovem Pesquisador a depender da disponibilidade orçamentária e parcerias envolvidas.

Art. 21ª - Das Disposições Gerais

I - Nos casos dos PIBIC e PIBITI, o CNPq poderá cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

II - O PIVICTI é um programa VOLUNTÁRIO de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação. Portanto, o aluno selecionado no presente Edital NÃO será contemplado com remuneração financeira e NÃO será atribuída carga horária ao(a) professor(a) orientador(a).

III - O projeto de PIBIC ou PIBITI aprovado pelo Comitê Externo, NÃO contemplado com bolsa, poderá ser desenvolvido na modalidade PIVICTI. O(a) professor(a) orientador(a) e o(a) aluno(a) pesquisador(a) deverão assinar o Termo de Adesão de Voluntário, disponível no NUPPE.

IV - O(a) professor(a) orientador(a) deverá propor projeto que seja possível de ser executado com recursos, equipamentos e reagentes já disponíveis no UniCatólica, sendo esta possibilidade evidenciada na viabilidade financeira apresentada no projeto, com anuência do(a) coordenador(a) do curso.

V - Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Técnico Científico do UniCatólica.

VI - A qualquer momento o UniCatólica poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

VII - Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente no NUPPE, pelo e-mail: riu@catolica-to.edu.br ou pelo telefone (63) 3221-2156.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 18 de maio de 2020.

Pe. Helenes Oliveira de Lima
Diretor Geral

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO AOS PROGRAMAS: BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPQ, BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI/CNPQ E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - PIVICTI (2020/2021)**

TIPO DO PROJETO: () PIBIC/CNPq () PIBITI/CNPq () PIVICTI

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A PESQUISA	
1.1. TÍTULO DO PROJETO:	
1.2. CURSO:	
1.3. LINHA DE PESQUISA:	
1.4. TIPO DE PESQUISA: () Experimental () Exploratória () Descritiva () Diagnóstica () Revisão () Outra (Especificar):	
1.5. NOME DO(A) PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A):	
1.5.1. E-mail:	1.5.2. Telefones:
1.5.3. Link do Currículo Lattes:	
1.5.4. Titulação: () Doutor () Mestre	
1.6. NOME DO(A) ALUNO(A) PESQUISADOR(A):	
1.6.1. Matrícula:	1.6.2. CPF:
1.6.3. E-mail:	1.6.4. Telefones:
1.6.5. Link do Currículo Lattes:	



Centro Universitário Católica do Tocantins

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - NUPPE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____
R.G _____, R.A. _____, regularmente matriculado(a) no
_____ período do curso de _____ declaro ter
disponibilidade de horário para trabalhar de segunda a sexta-feira, no período _____
por tempo determinado de 20 horas semanais, conforme exigências do Programa de Bolsas de
Iniciação Científica e Tecnológica do Centro Universitário Católica do Tocantins.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Aluno(a) Pesquisador(a)



Centro Universitário Católica do Tocantins

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - NUPPE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, professor(a) _____ aceito orientar _____, aluno(a) regular no curso _____, nível graduação, estando ciente dos termos constantes no regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq e do Programa de Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação – PIBITI/CNPq ou do Programa PIVICTI.

Observações e comentários sobre o plano de trabalho/pesquisa do(a) candidato(a):

Palmas/TO, _____ de _____ de 2020.

Professor(a) Orientador(a)

Anexo IV

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CAPA:

Tema:

Linha de Pesquisa:

Título do projeto:

Nome do aluno(a):

Nome do professor(a) orientador(a):

1. INTRODUÇÃO

1.1 Problemática

1.2 Justificativa

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos Específicos

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Dependendo do estudo a ser realizado, incluir os procedimentos abaixo:

4.1 - Tipo de estudo

4.2 - Local de realização da pesquisa e infraestrutura necessária

4.3 - Equipe de avaliadores e funções

4.4 - Procedimentos de coleta de dados

4.5 - População e amostra (apresentar o cálculo estatístico do tamanho da amostra)

4.6 - Critérios de inclusão / exclusão / possibilidade de estar em grupo controle

4.7 - Grau de vulnerabilidade dos sujeitos - Riscos / benefícios / desconfortos / medidas protetoras propostas

4.8 - Critérios para interromper a pesquisa

4.9 - Métodos alternativos

4.10 - Formas de acompanhamento e assistência

4.11 - Sigilo das informações

4.12 - Propriedade das informações

4.13 - Uso e destinação do material e/ou dados coletados

4.14 - Análise dos dados (tratamento estatístico quando for o caso)

Para pesquisas com animais, observar o disposto no regulamento do Comitê de Ética para Experimentação Animal da Faculdade Católica do Tocantins - CEEA/FACTO.

Para pesquisa com seres humanos, observar a necessidade de parecer de Comitê de Ética, procedendo com o registro na Plataforma Brasil e direcionar o projeto para o Comitê de Ética da Universidade Católica de Brasília.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Exemplo):

ATIVIDADE	2020					2021						
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul
Envio do projeto para o Comitê de Ética e pesquisa (quando for o caso)												
Estudo piloto												
Seleção da amostra												
Coleta de dados												
Tabulação das informações												
Descrição dos resultados												
Discussão dos resultados												
Conclusão												
Elaboração do relatório de pesquisa												
Apresentação em evento científico												
Envio de Artigo para publicação												
Outros												

REFERÊNCIAS

APÊNDICES